



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, até a Adjudicação.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, o agente de contratação, habilitou e declarou como vencedora a licitante **B. W. M. ALVARES COMERCIO**, CPNJ 51.638.56/0001-95, que venceu a licitação com o valor de R\$ 508.080,00 (quinhentos e oito mil e oitenta reais).

O processo teve uma economicidade, segundo o relatório nos autos de 30,07% com a empresa vencedora do certame.

A Secretaria de Assistência Social adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

IV- CONCLUSÃO

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024.


VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.01.23.0007/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão - MA.

No dia 10 de abril de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Cleyton Ferreira Lima, por sua condição de ordenador da despesa, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024.01.23.0007, Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, no valor total global de **508.080,00** (Quinhentos e oito mil e oitenta reais), conforme a descrição dos itens abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **B. W. M. ALVARES COMERCIO**
CNPJ: **51.638.564/0001-95**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12816479-4**
ENDEREÇO: **TRAVESSA BATE PAPO**
BAIRRO: **ENSEADA**
CIDADE: **PINHEIRO - MA**
CEP: **65.200-000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UM	VLR TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fécula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela,	UNI	4500	84,68	381060,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº16.793.763/0001-77



	prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.				
2	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fécula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	UNI	1500	84,68	127020,00
				TOTAL	R\$ 508.080,00

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024.

2110

Cleyton Ferreira Lima

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria 004/2021 GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

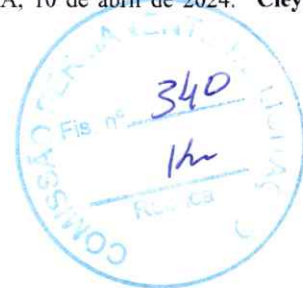
O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.01.23.0007/2024**, Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão - MA, em favor da empresa: **B. W. M. ALVARES COMERCIO, inscrita no CNPJ: 51.638.564/0001-95, sediada na TRAVESSA BATE PAPO, BAIRRO: ENSEADA, CIDADE: PINHEIRO - MA, CEP: 65.200-000**. Valor Global da Contratação: R\$ **508.080,00** (Quinhentos e oito mil e oitenta reais). São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024. **Cleyton Ferreira Lima**. Secretário Municipal de Assistência Social. Portaria 004/2021 GP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA . A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

- EXTRATO DE - DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.01.23.0007/2024**, Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão - MA, em favor da empresa: **B. W. M. ALVARES COMERCIO**, inscrita no CNPJ: **51.638.564/0001-95**, sediada na **TRAVESSA BATE PAPO**, BAIRRO: **ENSEADA**, CIDADE: **PINHEIRO** – MA, CEP: **65.200-000**. Valor Global da Contratação: R\$ **508.080,00** (Quinhentos e oito mil e oitenta reais). São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024. **Cleyton Ferreira Lima**. Secretário Municipal de Assistência Social. Portaria 004/2021 GP.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



À Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

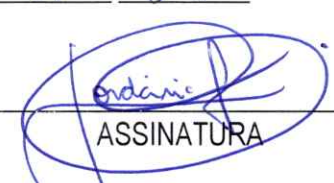
Senhor (a) Procurador (a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº **2024.01.23.0007/2024**, para solicitar parecer jurídico conclusivo tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão - MA, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 029/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão/MA, 11 de abril de 2024.

Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 004/2021 GP

RECEBIDO EM: 11 / 04 / 24
 ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Referência: Processo Administrativo nº 2024.01.23.0007/2024.



Assunto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias carentes do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Trata-se de Parecer Jurídico Conclusivo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº PE- 004/2024, relativo à regularidade do certame.

1. RELATÓRIO

Concluída a sessão e publicado o resultado do Pregão Eletrônico, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua a legislação vigente. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº. 14.133/2021, examinou e aprovou a minuta do Edital e seus anexos constitutivos, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

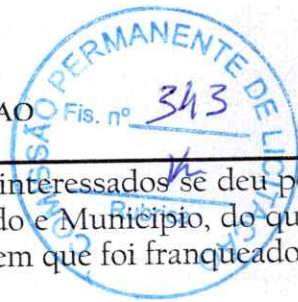
Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas duntas atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 029/2023, e Lei Complementar nº 123/2006.

O procedimento da licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado e preenche os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, eis que cumpriu sua finalidade, qual seja: o de dar publicidade ao certame; identificar seu objeto, delimitar o universo das propostas; circunscrever o universo dos proponentes; estabelecer os critérios para análise e avaliação dos proponentes e propostas; regular os atos e termos processuais do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em Diário Oficial da União, Estado e Município, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da divulgação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise julgamento das propostas.

Desta forma, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Houve a publicação de edital e apenas um licitante.

A empresa habilitada cumpriu com os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram as mais vantajosas.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Agente de Contratação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão de licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 14.133/21, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à contratação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

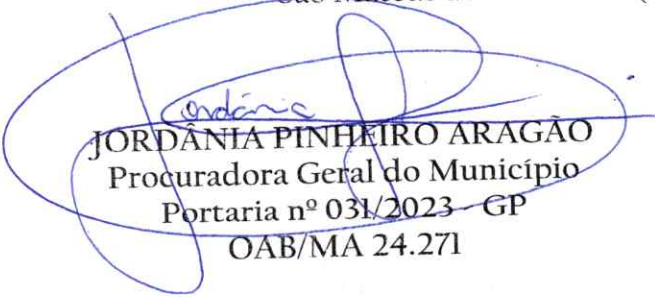
CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINAMOS pelo prosseguimento do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

É o que recomendamos,

S.M.J

São Mateus do Maranhão (MA), em 12 de abril de 2024.


JORDANIA PINHEIRO ARAGÃO
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 031/2023 - GP
OAB/MA 24.271



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 16.793.763/0001-77



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Mateus do Maranhão, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, convoca o signatário da Empresa B. W. M. ALVARES COMERCIO, inscrita no CNPJ: 51.638.564/0001-95, com sede na TRAVESSA BATE PAPO, ENSEADA, PINHEIRO – MA, 65.200-000, para assinatura da Ata de Registro de Preços n° 20240158, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2024, tendo por objeto Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Mateus do Maranhão - MA, 12 de abril de 2024.


Cleyton Ferreira Lima

Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 004/2021 GP

RECEBI EM ____/____/2024

B V M ALVARES
COMERCIO:5163856
4000195

Assinado de forma digital por B V M
ALVARES
COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.04.12 11:27:11 -03'00'

B. W. M. ALVARES COMERCIO
CNPJ: 51.638.564/0001-95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



PROCESSO ADM. Nº 2024.01.23.0007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240158

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, inscrito no CNPJ nº 16.793.763/0001-77, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Antônio Pereira Aragão, 1061, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Cleyton Ferreira Lima, portador do CPF nº 922.802.263-91, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: B. W. M. ALVARES COMERCIO						
CNPJ nº: 51.638.564/0001-95						
Endereço: TRAVESSA BATE PAPO, ENSEADA, PINHEIRO – MA, 65.200-000						
(DDD) Telefone: (98) 98470-0853 (DDD) Fax: ***						
E-mail: distribuidoravitoria44@gmail.com						
Representante legal: Barbara Victoria Meneses Alvares						
CPF nº: 616.826.693-35						
Item	Especificação	Unid.	Quant. Máxima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)	
	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais	UNID	4500	R\$ 84,68	R\$ 381.510,00	

B. W. M.
ALVARES
COMERCIO:51
63856400019
5
Assinado de forma digital por B. W. M. ALVARES COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.04.15 11:28:20 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N°16.793.763/0001-77



<p>isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fécula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto fisico levemente torrada, pacote 500 gramas; 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto fisico levemente torrada, pacote 500 gramas.</p>				
<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fécula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto fisico levemente torrada, pacote 500 gramas; 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem</p>	UNID	1500	R\$ 84,68	R\$ 127.170,00

B V M
ALVARES
COMERCIO:
516385640
0195

Assinado de
forma digital por
B V M ALVARES
COMERCIO:5163
56400195
Dados: 2024.04.1
11:26:19.03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N°16.793.763/0001-77



cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.				
---	--	--	--	--

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	(Órgão Gerenciador)
			Sec. Assistencia social
1	<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTEUDO:</p> <p>1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade mín. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fécula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais</p>	UND	6000

B V M
ALVARES
COMERCIO:51
638564000195



determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N°16.793.763/0001-77



4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77



9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 004/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

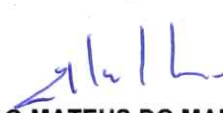
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de Abril de 2024


MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CLEYTON FERREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORT.: 004/2021
ORGÃO GERENCIADOR

B V M ALVARES
COMERCIO:5163856400
0195

Assinado de forma digital por B V
M ALVARES
COMERCIO:51638564000195
Dados: 2024.04.15 11:32:53 -03'00'

DETENTORA DO REGISTRO:
B. W. M. ALVARES COMERCIO
CNPJ nº: 51.638.564/0001-95
Nome : Barbara Victoria Meneses Alvares
Cargo : Empresaria
R.G. : 050915362013-6

1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos.	UND	500	1000	880	120
2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	UND	-	20	-	-



São Mateus do Maranhão/MA, 12 de abril de 2024. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO.** Srª. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. PORT.: 069/2024.** DETENTORA DO REGISTRO: SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA. CNPJ nº: 40.204.853/0001-60. Nome : RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA. Cargo : E MPRESARIO. R.G. : 0315344120065.

- ATA DE - DE REGISTRO DE PREÇO: 20240158/2024

PROCESSO ADM. Nº 2024.01.23.0007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240158.
 Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA, inscrito no CNPJ nº 16.793.763/0001-77, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Antônio Pereira Aragão, 1061, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Cleyton Ferreira Lima, portador do CPF nº 922.802.263-91, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecido s diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Muni cipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conform idade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

- 1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cesta s Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.
- 1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as dema is condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: B. W. M. ALVARES COMERCIO					
CNPJ nº: 51.638.564/0001-95					
Endereço: TRAVESSA BATE PAPO, ENSEADA, PINHEIRO – MA, 65.200-000					
(DDD) Telefone: (98) 98470-0853 (DDD) Fax: ***					
E-mail: distribuidoravitoria44@gmail.com					
Representante legal: Barbara Victoria Meneses Alvares					
CPF nº: 616.826.693-35					
Item	Especificação	Unid.	Quant. Máxima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO:</p> <p>1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg;</p> <p>2- Feijão, tipo 1, tipo classe cariquinha, pacote 1 quilo;</p> <p>3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;</p> <p>4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;</p> <p>5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;</p> <p>6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo;</p> <p>7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos;</p> <p>8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;</p> <p>9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas;</p> <p>10- Fécula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg;</p> <p>11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;</p> <p>12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo;</p> <p>13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;</p> <p>14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas;</p> <p>15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas;</p> <p>16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.</p>	UNID	4500	R\$ 84,68	R\$ 381.510,00
---	------	------	-----------	----------------



<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fécula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.</p>	UNID	1500	R\$ 84,68	R\$ 127.170,00
---	------	------	-----------	----------------



1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	(Órgão Gerenciador) Sec. Assistencia social
------	-----------	-----	--



<p>1</p>	<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO: 1- Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, Pacote 5 Kg; 2- Feijão, tipo 1, tipo classe cariquinha, pacote 1 quilo; 3- Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, nome óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; 4- Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas; 5- Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; 6- Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; 7- Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 2 quilos; 8- Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; 9- Biscoito doce maizena pacote com 400 gramas; 10- Fécula de mandioca para beiju, Pacote 1 Kg; 11- Flocão de arroz, apresentação prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; 12- Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; 13- Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; 14- Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; 15- Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; 16- Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.</p>	<p>UND</p>	<p>6000</p>
----------	---	------------	-------------



São Mateus do Maranhão/MA, 15 de Abril de 2024. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO. CLEYTON FERREIRA LIMA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PORT.: 004/2021. ORGÃO GERENCIADOR. DETENTORA DO REGISTRO: B. W. M. ALVARES COMERCIO. CNPJ nº: 51.638.564/0001 -95. Nome : Barbara Victoria Meneses Alvares. Cargo : Empresaria. R.G. : 050915362013 -6

- ATA DE - DE REGISTRO DE PREÇO: 20240147/2024

PROCESSO ADM. Nº 2024.01.10.008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240147.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Verão, 40, Praça da Igeja Matriz, Centro, São Mateus do Maranhão -MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Srª. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, portadora do CPF nº 070.653.893-59, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), fornecedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual, contratação de em presa especializada para fornecimento de Material de Construção em Geral, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: CONSTRUFORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ nº: 12.215.226/0001-99
Endereço: RUA P, QUADRA 11, N 58, COHATRAC I, SÃO LUIS/MA
(DDD) Telefone: 8 3239 0239 (DDD) Fax: ***
E-mail: construforte.mdesousa@hotmail.com
Representante legal: LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA
CPF nº: 026.618.163-56

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	P. UNITARIO REGISTRADO	P. TOTAL REGISTRADO
------	-----------	-----	---------	-------	------------------------	---------------------

